

apresentar a Certidão Negativa de Débitos do INSS - CND, de acordo com a normatização vigente à época.

**19.7.1.** Constitui prerrogativa do Contratante, o direito de reter do pagamento da Contratada, o valor correspondente aos encargos do INSS incidentes sobre as obras e/ou serviços, enquanto não apresentada a CND. A apuração dos encargos terá por base o disposto na normatização pertinente vigente.

**19.8.** A Contratada se obriga a manter-se, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, (Artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações), bem como, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (Artigo 65, § 1º. da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações).

**19.9.** O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS-FID, objetivando a execução de CENTRO DE RECICLAGEM MUNICIPAL, terá a prerrogativa de promover fiscalização, inclusive físico-financeira das atividades referente ao Convênio SJDC/FID 2014, Processo SJDC nº 000668/2014, bem como, conservar em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do Convênio de que trata o objeto do presente Edital, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

**19.10.** A Contratada deverá:

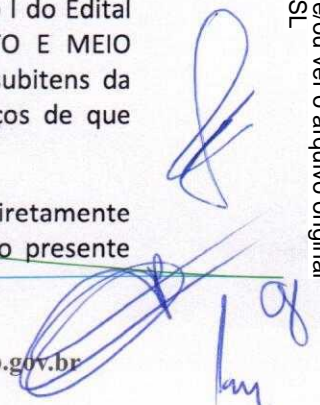
**19.10.1.** propiciar, no local do fornecimento/instalação das Usinas de Reciclagem contratada, os meios e as condições necessárias para que o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS-FID, bem como os órgãos de controle externo, possa(m) realizar inspeções periódicas;

**19.10.2.** permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas pertencentes ao ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS-FID, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

**19.11.** A Contratada, quando do fornecimento e execução do objeto do presente Contrato, será responsável pelo cumprimento no que couber do disposto nas NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DE REGULAMENTAÇÕES.

**19.12.** Durante à execução do objeto do presente Contrato, se houver necessidade de execução de outras obras não especificadas nos documentos que constitui o Anexo I do Edital da Concorrência Pública nº02/2019, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SAAEMB, em conformidade com os subitens da Cláusula Nona, poderá proceder à suspensão temporária do fornecimento/serviços de que trata o referido objeto e executar as obras que se fizerem necessárias.

**19.13.** A Contratada será responsável pelos danos ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente



Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte do referido Contratante.

**19.14.** O Contratante ficará isento de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes do fornecimento de materiais fornecidos e ou serviços prestados pela Contratada, quando do fornecimento/execução do objeto do presente Contrato, bem como não se responsabilizara por seus equipamentos, utilizados no fornecimento/execução do referido objeto.

**CLAUSULA VIGÉSIMA - FORO**

**20.1.** Os contratantes elegem o foro da Comarca de Buritama, com renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Buritama-SP, 29 de julho de 2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA  
SAAEMB  
JOÃO FERMINO FALLEIROS  
DIRETOR EXECUTIVO  
CONTRATANTE

FOCUS SOLUÇÕES EM MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA- EPP  
FLAVIA APARECIDA OLIANI DE SOUZA  
GERENTE GERAL - PROCURADORA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Julia Moraes de Mello  
Nome: Julia Moraes de Mello

RG. 47.339.394-3

2) Carlos Antonio Pereira dos Santos  
Nome: Carlos Antonio Pereira dos Santos

RG. 10.457.534

**TERMO DE CIÊNCIA E DE  
NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS  
JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA – SAAEMB**

**CONTRATADA: FOCUS SOLUÇÕES EM MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA- EPP**

**CONTRATO DE ORIGEM: Nº. 13/2019 - PROCESSO Nº 09/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E MÁQUINARIOS EM GERAL, E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE USINAS DE RECICLAGEM DE: LOTE I- RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LOTE-II- DE LIXO DOMICILIAR URBANO, E LOTE III- DA PODA DE ÁRVORES, a ser efetuada e executada de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes do presente Edital e de seus respectivos Anexos, especialmente dos documentos que constitui o Anexo I, que contém: Convênio SJDC/FID 2014, Processo SJDC nº 000668/2014, e seus termos de aditamento, celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SAAEMB e o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS-FID, objetivando a execução do Projeto “Centro de Reciclagem Municipal”, com o intuito de reciclar, reaproveitar e reutilizar os seguintes resíduos: entulho de construção civil, poda de árvores e lixo urbano; **A.R.T. - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** referente a projetos e orçamentos; **TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**; **PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**; **CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**; e **LAYOUT DO CROQUI (DESENHO DO PROJETO)**.**

O Termo de Referência e Especificações Técnicas, a Planilha Orçamentaria e o Cronograma Físico - Financeiro, mencionados no subitem anterior, devidamente anexados no Edital da Concorrência Pública nº. 02/2019 e no Processo Licitatório nº. 09/2019, **além dos fins a que se destinam, foram observados e utilizados pela Contratada, como referência para apresentação de proposta ao Contratante, principalmente, onde houver, sobre os preços referenciados respectivamente constantes dos citados documentos.**

**ADVOGADO(S):**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

437

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Buritama-SP, 29 de julho de 2019.

CONTRATANTE:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E  
MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE  
BURITAMA – SAAEMB  
JOÃO FERMINOFALLEIROS-DIRETOR EXECUTIVO  
E-mail institucional: [diretor@saaemb.sp.gov.br](mailto:diretor@saaemb.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [lidifalleiros@hotmail.com](mailto:lidifalleiros@hotmail.com)

CONTRATADA:

FOCUS SOLUÇÕES EM MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA-  
EPP  
FLAVIA APARECIDA OLIANI DE SOUZA- GERENTE GERAL  
E-mail institucional: [anunciomaquinasfaria@gmail.com](mailto:anunciomaquinasfaria@gmail.com)  
E-mail pessoal: [anunciomaquinasfaria@gmail.com](mailto:anunciomaquinasfaria@gmail.com)

